

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura das atas: [694ª](#) e [695ª](#) Reuniões Plenárias

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [27XX/22](#) - Referenda as Deliberações nº [2735](#), [2736](#), [2737](#), [2747](#), [2748](#), [2751](#), [2752](#) e [2753](#) de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 Deliberação [27XX/22](#) - Referenda as Deliberações nº [2756](#), [2757](#), [2758](#), [2759](#) e [2760](#) de 2022 – Aplicação de multas Ad Referendum;
- 1.3 Proposta de Deliberação nº [27XX/2022](#) – Dispõe sobre a criação da Comissão de Orientação Profissional - e [Portaria 1499.22](#);
- 1.4 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

CE 20E /21

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

CE 21E /21

Relator (a): Maria Eline Matheus

CE 17E /21

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

CE 16E /21

Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário

CE 18E /21

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

1.5 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

F	689	/21	FARMACIA PEDRA DE GUARATIBA LTDA
F	155	/22	FARMACIA VALERIA LTDA
F	212	/22	DE FARIA E MONTE MELLO LTDA

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

F	28	/22	JUMARI DROGARIA LTDA ME
F	42	/22	DROGARIA E PERFUMARIA DE VILA ISABEL LTDA

Relator (a): Maria Eline Matheus

F	1285	/21	M&E SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA
F	17	/22	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI
F	126	/22	JD PHARMA LTDA
F	128	/22	DROGARIA E PERFUMARIA GOMES PORTO LTDA
F	190	/22	DROGARIA ORION 2001 DE PORCIUNCULA LTDA

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

F	46	/22	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GOITACAZES LTDA ME
F	48	/22	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME
F	67	/22	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME
F	224	/22	DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA
F	256	/22	GARCIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

F	846	/20	FARMACIA RECREIO TERREIRAO EIRELI-ME
---	-----	-----	--------------------------------------

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

F	1835	/20	DROGARIA CONCEITO 12 LTDA
F	13	/22	MANIPULAGOS FARM DE MANIP E COMER DE PROD VETERIN
F	150	/22	JJV 2006 DROGARIA LTDA
F	237	/22	DROGARIAS PACHECO S/A

Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário

F	76	/22	DROGARIA AUSTIN LTDA
F	81	/22	MELO E CARVALHO DROGARIA LTDA
F	88	/22	DROGARIA JOSE DE ALVARENGA LTDA
F	134	/22	SM DE OLIVEIRA LTDA
F	181	/22	J G GARCIA DROGARIA LTDA

Relator (a): Silvania Maria Carlos França

F	152	/22	RJ COMERCIO DE MEDIC E PERF LTDA ME
F	154	/22	DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
F	209	/22	DROGARIA DROGA XIII LTDA EPP
F	215	/22	MARTINS E VIEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
F	221	/22	DROGANNEWS RUI BARBOSA LTDA-EPP

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

F	946	/20	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI
F	2031	/21	ASSOCIAÇÃO LARMENINO FELIZ DA SACRA FAMILIA
F	2108	/21	DROGARIA NACIONAL DE ITAGUAI LTDA
F	2121	/21	DROGARIA PRISMA DO MEIER LTDA EPP
F	2633	/21	V G NASCIMENTO FARMACIA DROGARIA

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

F	2637	/21	VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA
F	8	/22	E V MENEZES PALAGAR DROGARIA FORMOSA EIRELI
F	191	/22	DROGA CAP LTDA
F	199	/22	T D R DA SILVA DROGARIA
F	231	/22	DROGARIA SAIS SEMOG LTDA ME

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

F	1846	/21	DROGARIA EBENEZER DE BELFORD ROXO LTDA
F	2488	/21	VANUSA DA SILVA GRIGORIO DO NASCIMENTO E CIA LTDA
F	58	/22	ANTONIO FRANCISCO E FILHOS CLINICA MEDICA LTDA EPP
F	65	/22	INST DE DESENV ENSINO E ASSISTENCIA SAUDE - IDEAS
F	75	/22	DROGARIA LIDER DE BONSUCESSO LTDA EPP

1.6 Palavra do convidado:

2 Informações da Diretoria:

3 Palavra livre:

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 27XX/2022

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2735/22 de 04 de março de 2022, nº 2736/22 de 04 de março de 2022, nº 2737/22 de 08 de março de 2022, nº 2747/22 de 11 de março de 2022, nº 2748/22 de 11 de março de 2022, nº 2751/22 de 18 de março de 2022, nº 2752/22 de 18 de março de 2022 e nº 2753/22 de 22 de março de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em seis de abril de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2735/22 de 04 de março de 2022;
- Deliberações nº 2736/22 de 04 de março de 2022;
- Deliberações nº 2737/22 de 08 de março de 2022;
- Deliberações nº 2747/22 de 11 de março de 2022;
- Deliberações nº 2748/22 de 11 de março de 2022;
- Deliberações nº 2751/22 de 18 de março de 2022;
- Deliberações nº 2752/22 de 18 de março de 2022;
- Deliberações nº 2753/22 de 22 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2735/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de março de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2493/20 – Dionata Hercilio Silva de Souza
02	3124/20 – Alexandre Santos de Freitas Vieira
03	0100/21 – Thamara Pereira de Oliveira
04	0398/21 – Marina Priscilla Guimarães Lopes Mariano
05	0528/21 – Andressa de Souza Portella Rossi
06	0559/21 – Rayane Freires dos Santos
07	0631/21 – Marcelly Brandão Ralha
08	0816/21 – Debora Thaise Pessanha Barros
09	2702/21 – Priscila Oliveira Pinto
10	2772/21 – Ariana Araujo Pimenta
11	3760/21 – Aline Andrade de Paula
12	0825/22 – Aleyne Cristina Silva Souza

Total: 12 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	4212/21 – Gisley da Silva Simão
02	0387/22 – Anderson Cleiton da Silva Henrique
03	0583/22 – Nathalia Lima de Oliveira
04	0703/22 – Ana Carolina Alves Barboza

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

- | | |
|----|--|
| 05 | 0809/22 – Edylaine Paixão Carvalho |
| 06 | 0816/22 – Igor Frederico de Oliveira Ramos |
| 07 | 0838/22 – Rodrigo Alves de Sales |

Total: 07 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- | | |
|----|------------------------------------|
| 01 | 2686/11 – Veronica Silva Fernandes |
|----|------------------------------------|

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0834/04 – Viviane de Souza Pinto |
| 02 | 0024/08 – Jane Regina Veloso Pampolha |
| 03 | 1430/19 – Robson Guedes da Silva |
| 04 | 3940/21 – Debora Ferreira de Souza Medeiros Gomes |
| 05 | 4214/21 – Roseli da Silva Oliveira |
| 06 | 0332/22 – Raphaela de Oliveira Pavao |
| 07 | 0362/22 – Ana Carolina Matheus Coelho Rosa |
| 08 | 0499/22 – Amanda Fernandes Sultanum |
| 09 | 0581/22 – Stephanie Assis de Oliveira |
| 10 | 0585/22 – Deise Fabiana Melo dos Santos |
| 11 | 0590/22 – Gabrielle Ribeiro da Silva |
| 12 | 0609/22 – Barbara Cristina Cardoso Duarte |
| 13 | 0643/22 – Sarah Daniella Santos da Silva |
| 14 | 0662/22 – Zeila Juliana Barbosa |
| 15 | 0675/22 – Daisiane Silva de Farias de Oliveira |
| 16 | 0676/22 – Rachel Lobato Ledra |
| 17 | 0685/22 – Vanessa de Sousa Brasil |
| 18 | 0743/22 – Amanda de Oliveira Rodrigues |
| 19 | 0749/22 – Thatiane Limoeiro Gonçalves de Castro |
| 20 | 0763/22 – Rayane do Nascimento Araujo |
| 21 | 0770/22 – Juliana Fortunato dos Santos |
| 22 | 0804/22 – Evelyn Adriely Nascimento Barros |
| 23 | 0807/22 – Kerlley Paixão Schimidt |

Total: 23 profissionais.

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0539/22 – Elaine Menezes da Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 0290/20 – Davi Serafim Cardoso

Total: 01 profissional.

Artigo 7º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

01 3358/21 – Drogaria Alegria GT Ltda
02 3524/21 – Drogaria e Perfumaria Estacao Farma Ltda
03 4020/21 – Drogaria Castelo de Itaipava Ltda
04 0466/22 – Camila A C da Rocha Drogaria
05 0471/22 – Bom Farma Ltda
06 0474/22 – Serra Foods Distribuidora Ltda
07 0482/22 – Farmacia Drogaforte Ltda
08 0505/22 – Drogaria Marcelino Ltda
09 0532/22 – Drogaria Big Farma da Posse Ltda

Total: 09 Firms.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2736/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatro de março de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0332/90 – Roberto Domingos dos Santos
02	0446/16 – Arthur Marilac Ferreira
03	2878/20 – Thales Rangel Pimenta de Andrade
04	1147/21 – Raissa de Menezes Viegas

Total: 04 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0058/69 – Anisberto Gomes Teixeira
----	------------------------------------

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0472/19 – Mariana Nascimento Ferreira da Silva (Transferido para o CRF-SP)
02	2051/20 – Palomma Garcia da Silva (Transferido para o CRF-SP)

Total: 02 profissionais

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01	0027/99 – Droga PH de Maria Paula Ltda
02	0305/85 – Drogeria e Perf Principal do Alvorada Ltda Me
03	0318/15 – Farmacia El Kik de Miracema Ltda Me

Total: 03 Firmas.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2737/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em oito de março de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 0736/22 – Felipe Ferraro Moreira

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01 3694/21 – Matheus Aiello de Oliveira
02 3744/21 – Amanda Leão Batista
03 3749/21 – Danielly Tojal de Oliveira
04 3752/21 – Vanessa Alves Marinho da Silva
05 3753/21 – Liliane Barbosa da Silva
06 3764/21 – Carlos Diogo de Souza Leão
07 3788/21 – Flávia Santos de Araujo
08 3813/21 – Taiwan Alves Vieira
09 3814/21 – Edijane Auta da Silva
10 3816/21 – Layanne Christine da Silva
11 3817/21 – Jenifer Teixeira Silva Candido
12 3854/21 – Emanuelle Maria Arante Rodrigues Ferreira de Paula
13 3953/21 – Vitória Santos de Lima
14 3963/21 – Daniela Nogueira Loureira de Assis
15 3992/21 – Viviane Suelen de Moraes Souza

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

16	3995/21 – Elio de Jesus Aurilio
17	3998/21 – Gabriele de Moura Vieira
18	4021/21 – Ama Maria de Melo Silva Barbosa
19	4023/21 – Joyce de Lima Vitorino Nascimento
20	4025/21 – Bruno Fulan de Andrade
21	4027/21 – Bruna de Melo Silva Costa
22	4028/21 – Marcela Oliveira de Souza Silva
23	4029/21 – Matheus Henrique Mendonça Neves
24	4030/21 – Leticia de Souza Silva
25	4050/21 – Lucas Vitor Felix França
26	4096/21 – Alan Rodrigues da Silva
27	4100/21 – Jonathas Machareth Gonçalves
28	4264/21 – Ana Luisa Portela de Elizeu
29	4267/21 – Jaqueline Lopes Lima
30	0159/22 – Vera Lúcia Lopes Pereira
31	0346/22 – Mônica Andreino
32	0348/22 – Vanessa Silva de Mendonça
33	0615/22 – Gilberto do Carmo Oliveira
34	0836/22 – Pâmela de Oliveira Guimarães

Total: 34 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01 4102/21 – Sarah Brandão Palácio

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2747/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em onze de março de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

02	1127/19 – Flavia Oliveira Nogueira Costa
03	2159/19 – Vanessa Kill Rios
04	3198/20 – Daiara Alexandre de Sousa
05	3199/20 – Sabrina Gomes de Andrade
06	3258/20 – Rodrigo Sampaio Pereira
07	3315/20 – Natalia Souza da Silva
08	0311/21 – Flavio Barbosa Marinho
09	0373/21 – Roberta Carino de Souza
10	0416/21 – Maria Lucia Andrade Vaz
11	0598/21 – Brenda da Silva Ribeiro
12	0662/21 – Deisimar Dias da Silva
13	0669/21 – Jessica Milheiro Silva
14	0717/21 – Carla Gabrielle de Oliveira Mendes
15	0892/21 – Rafael Campista dos Santos
16	1086/21 – Sthefanie da Silva Sena Rocha
17	2657/21 – Kamila Gonçalves Fercher da Silva
18	2378/21 – Milena Lopes Vieira da Silva
19	0231/22 – Narla Dayanne Soares Almeida
20	0812/22 – Vanessa de Oliveira da Rosa
21	0840/22 – Bruna Klippel Ferreira
22	0843/22 – Érika de França Lopes dos Santos

Total: 21 profissionais.

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01	4141/21 – Sandro Eduardo da Silva Mendes
02	4247/21 – Larissa Rodrigues Nascimento
03	0655/22 – Rayanne Victoria Santana da Silva
04	0758/22 – Thamires Luise Gomes Dias
05	0852/22 – Paula Lohayne Silva
06	0853/22 – Peterson Almeida da Silva
07	0857/22 – Quellen Cristina Alves dos Santos
08	0858/22 – Thiago Freire dos Santos
09	0879/22 – Bianca Santos do Nascimento
10	0896/22 – Paulo Cesar Trajano da Costa Junior
11	0897/22 – Joyce Leal de Oliveira Malaquias
12	0901/22 – Nathalie Beatriz Cardim Ribeiro
13	0902/22 – Jessica Aparecida Gomes da Silva
14	0910/22 – Isabela Salomão de Oliveira

Total: 14 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	0846/22 – Isabela Moreira Baumgratz de Paula
02	0849/22 – Valquiria Silva Soares

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01	0908/08 – Carla de Mendonça de Oliveira
02	2651/13 – Ana Beatriz Duarte Romão

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	2120/08 – Elizandra Amparo dos Anjos
02	1555/21 – Dilza Soares Felix da Silva
03	3077/21 – Vitor de Abreu Pacheco Bernabé
04	3315/21 – Yasmin Caravana dos Santos
05	3664/21 – Ana Vitoria de Oliveira Santos
06	4001/21 – Rhaiany Carla Fernandes de Oliveira
07	0137/22 – Debora Santos

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

08	0150/22 – Silvana Cristina Floriano Xavier
09	0174/22 – Marcos Vinicius de Souza Gomes
10	0273/22 – Juliana Costa Dutra
11	0320/22 – Felipe José Vieira da Silva
12	0345/22 – Maria Regiane Bonifacio Dias
13	0355/22 – Jessica Luci Alves dos Santos
14	0476/22 – Monique de Medeiros Martins
15	0545/22 – Suellen Barbara Alfradique Bonfim
16	0611/22 – Isabel Karibate da Silva
17	0636/22 – Rafaela Rolemberg Mendes
18	0704/22 – Priscila Lima Virgilio de Souza
19	0751/22 – Marta Marques dos Santos
20	0752/22 – Aline de Cassia Moreira Ribeiro
21	0755/22 – Lohanny Oliveira Moraes de Souza
22	0771/22 – Ana Paula Martins Telles
23	0787/22 – Josileia Ferreira Baldez Polato
24	0811/22 – Giovanna do Amaral Magalhães
25	0813/22 – Ana Paula Ferreira dos Santos
26	0815/22 – Nadjara Isabel Bezerra Brandão
27	0817/22 – Lidiane da Silva Araujo
28	0821/22 – Suellen Marina da Silva Soilo
29	0824/22 – Tamires Cristina Silva da Paixao
30	0831/22 – Juciara de Jesus Coto
31	0835/22 – Jackeline de Paula Santos
32	0844/22 – Dandara do Nascimento Queiroz
33	0845/22 – IzaíasBarros Ortega
34	0848/22 – Valeria Clamon Arruda
35	0850/22 – Thais Gonçalves Alvites Nunes
36	0855/22 – Lorena Lopes de Castro
37	0860/22 – Mailine Aparecida da Silva
38	0864/22 – Julia de Melo Campos
39	0865/22 – Marcela Valadares Gomes dos Santos
40	0869/22 – Ronald Cassane do Carmo
41	0881/22 – Eliane Sampaio da Silva
42	0890/22 – Thayna Sanches Francisco

Total: 42 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	1828/21 – Gisele da Silva Vieira
02	2880/21 – Ana Laura Lumena Fonseca Duarte
03	2882/21 – Karen Blanco Guevara Vieira
04	3613/21 – Lidia Magalhães da Conceição Oliveira
05	4092/21 – Juliana Gitahy Ferreira da Silva
06	0450/22 – Isabela de Oliveira Teixeira
07	0566/22 – Paula Cristina Pereira Azeredo Alves
08	0571/22 – Rosiene Gomes de Lima

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

09	0606/22 – Adrielle da Silva Firmino
10	0823/22 – Beatriz Cristina da Costa Rodrigues
11	0830/22 – Thalita Hilario Rosario da Silva Oliveira
12	0851/22 – Luciana Silva da Costa
13	0854/22 – Jacira Dias Constantino da Silva
14	0861/22 – Alanis Monteiro Faustino

Total: 14 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01	1950/13 – Mauro Ferreira Barros
----	---------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms
Inscrição

01	0635/20 – Drogaria Patrick e Renan Ltda
02	0816/20 – Universidade Federal do Rio de Janeiro
03	1717/21 – Drogaria Authentica Ltda
04	2206/21 – Fundamental Com de Med e Mat Cirurgicos Eireli
05	2286/21 – Drogaria Sallute Eireli
06	3026/21 – Santos Comercio de Prod Farm e Manip Ltda
07	3460/21 – Farmacia Riofarma Ltda
08	3740/21 – Municipio de Duque de Caxias
09	3936/21 – Atitude Rio Distribuidora Ltda
10	0202/22 – SH Microbiologia Ltda
11	0248/22 – San Marino Comercio e Serviços Ltda
12	0408/22 – AG2L Comercio e Drogarias de Perfumarias Eireli
13	0469/22 – Servimed Comercial Ltda
14	0475/22 – Medzone Comercio de Mat Cirurgicos Ltda
15	0483/22 – Farmácia Popular da Mineira Ltda
16	0487/22 – Alice Comercio de Produtos de Farmacia Ltda
17	0507/22 – Oceantrade Repr. e Com. de Material Hosp. Ltda
18	0530/22 – Carvalho Distribuidora E – Commerce Ltda
19	0548/22 – Santos Motta Comercio de Med e Perfumaria Ltda
20	0564/22 – Drogarias Guima Ltda
21	0565/22 – M. Melo Drogaria Ltda
22	0573/22 – Drogaria e Perf. Rodrigues de Queimados Eireli
23	0574/22 – Biosys Ltda
24	0577/22 – Mirali Produtos Hospitalares Ltda
25	0596/22 – Cleu e Kel Drogaria Ltda
26	0597/22 – Drogaria Praca Chapero Ltda

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

27	0600/22 – Farmacia Saude de Macuco Ltda
28	0688/22 – Drogaria Oliveira Fe Ltda
29	0705/22 – Farmacia Tapera Ltda
30	0721/22 – Drogaria Nova Boaideiros Ltda
31	0737/22 – Drogaria Camillo e Aguiar Farma Ltda

Total: 31 Firmas.

Artigo 9º - Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas **Reativação de Inscrição**

01	0143/99 – COI Clin Oncologicas Integradas S A
----	---

Total: 01 Firma.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2748/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em onze de março de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

05	0042/95 – Dulcinea Aparecida Zuchi Correa
06	1189/98 – Roberto Silveira Reis
07	1244/06 – Cosme Luiz Pimentel de Souza
08	1684/09 – Simone de Oliveira Costa
09	0547/10 – Camila da Cruz Barboza
10	0332/10 – Soraya Miranda Higino
11	1693/10 – Genaina Souza Curty Ribeiro
12	0990/12 – Silvia Cristina Matsubara de Freitas
13	2325/12 – Graciele de Souza Curvelo Almeida
14	0059/16 – Michelle Rodrigues Lima Zanetti
15	1813/18 – Vanessa Dias da Silva
16	1212/20 – Mariana Juliani do Amaral
17	2246/20 – Thais de Aredes Rodrigues
18	1877/21 – Ana Claudia Friaca Martineli
19	1879/21 – Magno Martineli

Total: 15 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

02	0015/95 – Eric de Figueiredo Albertassi
----	---

Total: 01 profissional.

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

03	0474/99 – Michele de Medeiros de Sousa (Transferido para o CRF-SC)
04	0522/04 – Iris Gripp da Silva (Transferido para o CRF-MG)
05	1069/15 – Janaina Pereira Cardoso (Transferido para o CRF-MS)
06	0866/20 – Francisco Liberato de Sousa Neto (Transferido para o CRF-PI)
07	2433/21 – Juliana dos Santos Leite (Transferido para o CRF-MG)

Total: 05 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0535/10 – Daniel Silva Nunes
02	0113/19 – Jady Raviny Leonardo de Oliveira Morais

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

04	0742/13 – Sutumed - Comercio de Suturas e Medicamentos Ltda Me
05	0779/16 – Raia Drogasil S/A
06	1273/19 – Drogaria Alegria Resende Ltda

Total: 03 Firmas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2751/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de março de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**AdReferendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

23	0336/19 – Danielle Pagliaminuto Portella
24	2706/19 – Glazielle Clemente da Costa
25	0427/20 – Sthefany Amaral de Oliveira
26	0522/20 – Katarine Coutinho Silva
27	1095/20 – Narla Rodrigues da Silva Pereira
28	3171/20 – Isabelle Christie dos Santos Silva
29	3230/20 – Jefferson Sá Genn de Almeida Junior
30	0313/21 – Priscila e Silva Alves
31	0330/21 – Victoria Ribeiro Shvartz
32	0605/21 – Barbara Carolina de Oliveira Peixoto Andrade
33	0620/21 – Tatiane Correia Neves
34	0719/21 – Nathalia Regina Gonçalves Luiz
35	0733/21 – Marco Aurelio Neri Craveiro
36	0766/21 – Deize de Freitas Santos
37	0831/21 – Luiza Antinarelli Leal
38	0864/21 – Elisabete da Silva Santos
39	0905/21 – Thais Barbosa Siqueira Campos
40	0908/21 – Renan Assis de Brito
41	0977/21 – Luciene Corrêa Guida Fernandes
42	0879/21 – Luysa Rodrigues Gomes Carvalhal
43	1046/21 – Bruno Silva Azevedo
44	1047/21 – Rayanne Tavares da Silva de Oliveira
45	1111/21 – Raquel Mariano de Siqueira

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

46	2458/21 – Amanda Toledo Viana
47	2929/21 – Thiago Barth
48	4071/21 – Diego Adolfo Ribeiro
49	4129/21 – Ana Paula dos Santos Belem
50	4254/21 – Rafael Lindoso Paes Carvalho
51	0135/22 – Barbara da Silva Moraes Soares
52	0939/22 – Manuela Pereira Lucas
53	0943/22 – Priscilla Rodrigues Oliveira Feijo
54	0956/22 – Rosangela de Sousa Oliveira

Total: 32 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	4087/21 – ThaianeCalian Klein
02	4253/21 – Pamela de Albuquerque Gaia
03	0613/22 – Marcelo de Oliveira Silva
04	0644/22 – Chayanne Souza Chagas
05	0750/22 – Joel Pereira Miranda
06	0819/22 – Thaina Mattos Rodrigues Tavares Araujo
07	0828/22 – Julia Fernandes Rocha Brum
08	0829/22 – Laiza Pereira Gonçalves Souto
09	0841/22 – Larissa Neres Souza
10	0922/22 – Ingrid Mendes Hayashide
11	0940/22 – Flavia Wallier Vaz
12	0941/22 – Isabel Cristina da Silva Pereira
13	0948/22 – Natália Correa da Silva
14	0951/22 – Etielle Silvestre Dantas

Total: 14 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0159/97 – Marcos Ricardo Jabur Abu Asseff
02	0272/02 – Juliana Birchal Lage Meyer
03	0946/06 – Luciana Gonçalves Mau
04	0759/15 – Lais Heckert Marinho

Total: 04 profissionais.

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01 0899/22 – Douglas Abramoski Ribeiro

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

01 1228/17 – Joyce Sant Ana de Oliveira Baltazar

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01 2016/13 – Rosely Gregio de Souza
02 0334/14 – Joseane Bitencourt Coutinho
03 2560/19 – Gloria Immaculada dos Santos
04 1637/21 – Tatiana Fabricio Sousa
05 2160/20 – Madalena Cristina Santos Lopes Rosa
06 0726/22 – Mariana Monsores dos Santos Pinto
07 0839/22 – Carolina Rufino de Andrade
08 0863/22 – Daniele da Silva de Souza Xavier
09 0868/22 – Andreia Guilherme Barbosa do Vale
10 0872/22 – Andreia da Cunha Souza Nunes
11 0874/22 – Jessica de Souza Gonçalves
12 0875/22 – Glaicy Carla Fernandes da Silva Oliveira
13 0889/22 – Fabiana Bianca Rodrigues da Silva
14 0905/22 – Neidilane Lopes dos Santos
15 0909/22 – Raitsa da Silva Santos
16 0915/22 – Sandra da Costa Silva
17 0917/22 – Evelyn da Cunha de Brito
18 0919/22 – Lidiane Mendonça da Silva de Carvalho
19 0921/22 – Mariana de Castro Fontelles
20 0929/22 – Walquíria Felipe Gouveia
21 0934/22 – Kayene Ariel Rodrigues da Pia
22 0942/22 – Ludmila Lorraine Pereira dos Santos
23 0945/22 – Maeliza Lima dos Santos Furtado
24 0949/22 – Fernanda Maciel Navega
25 0963/22 – Janice Santos Nascimento
26 0968/22 – Helen Lima Gomes da Silva
27 0974/22 – Eliane Fátima Pereira Gonçalves
28 0982/22 – Ana Maria Sousa do Couto

Total: 28 profissionais.

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória **Técnicos em Patologia Clínica:**

01	2062/21 – Andrea da Silva
02	0932/22 – Fabio Nascimento da Hora
03	0970/22 – José Pedro de Meneses

Total: 03 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms **Inscrição**

01	1621/21 – Drogaria Mundel Eireli
02	2419/21 – Farmacia TR Ltda
03	2465/21 – Pro Vida Soluções em Saude Ltda
04	2982/21 – Interbelle Comercio de Produtos de Beleza Ltda
05	3397/21 – Elmed Hospitalar Ltda
06	3660/21 – Drogaria Seven de JPA Ltda
07	4068/21 – Centro de Excelencia em Politicas Publicas
08	4072/21 – Drogaria Efata de Engenheiro Pedreira Ltda
09	4098/21 – Drogaria e Perfumaria da Praça de Muriqui Ltda
10	4201/21 – Prevent Senior Private Operadora de Saude Ltda
11	0082/22 – Help Me Soluções Integradas Ltda
12	0170/22 – Drogadias Produtos Farmaceuticos e Hosp Ltda
13	0184/22 – Hosp Geral Prontocardio
14	0193/22 – Medpharma Distribuidora Ltda
15	0351/22 – R M Distribuidora de Medicamentos Ltda
16	0451/22 – Farmacia Ribeira Eireli
17	0457/22 – Drogaria Vitoria da Vila São Luis Ltda
18	0459/22 – Farmacia Meia Noite Ltda
19	0658/22 – DHL Express Brazil Ltda
20	0681/22 – Diag Live Comercio e Serviços de Prod Hosp Eireli
21	0689/22 – Astra Medical Dist e Imp de Produtos Medicos Ltda
22	0718/22 – Pires de Lima Drogaria Ltda
23	0753/22 – Drogarias Velloso Comercio Ltda
24	0754/22 – Evasiul Drogaria Ltda
25	0766/22 – L3 Transportes Eireli
26	0767/22 – Farmacia 18 de Setembro Ltda
27	0773/22 – Drogaria Feluma Ltda
28	0778/22 – Drogaria Lodi Ribeiro Com. e Serv. Ltda
29	0788/22 – Alex Correa de Oliveira
30	0792/22 – Concept Farmacia Ltda
31	0808/22 – Fonseca e Victoriano Drogaria Ltda
32	0818/22 – Drogaria CJ de Campo Grande Ltda
33	0822/22 – JMVP Drogaria Ltda
34	0833/22 – Farmacia Ribeira Ltda
35	0842/22 – Drogaria Solange Pharma Ltda

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

36	0859/22 – MPJ Distribuidora de Prod. Hosp. Ltda
37	0862/22 – Nova Drogaria Oliveira Ltda
38	0878/22 – Drogaria Bom Jesus do Village Ltda
39	0880/22 – JF Drogaria e Perfumaria Ltda
40	0887/21 – Drogaria Vitrio Ltda
41	0923/22 – Laboratorio de Analises Clinicas Microlab Ltda
42	0953/22 – Drogaria Monica de Araruama Ltda

Total: 42 Firmas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2752/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de março de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

20	0431/85 – Monica de Farias Marcinichen
21	0889/00 – Luis Carlos de Oliveira
22	1325/07 – Marcus Vinicius de Lima Seixas
23	0771/09 - Gisele Cotias Netto
24	2773/09 – Wagner Vieira Rodrigues
25	2072/16 – Juliana Figueiredo de Magalhães
26	1755/19 – Isandra Oliveira Meirelles
27	1225/21 – Alice Freitas de Oliveira Boyd

Total: 08 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

08	1251/98 – Ricardo de Sena Maluf Pinto (Transferido para o CRF-MG)
09	0507/16 – Patricia Kristine da Cruz Roale (Transferido para o CRF-ES)
10	2406/16 – Marcio dos Santos Guilherme (Transferido para o CRF-ES)
11	0952/17 – Gabrielle Salles Costa da Silva (Transferido para o CRF-AM)
12	1353/17 – Michele Flauzino Vilela (Transferido para o CRF-SP)
13	1393/17 – Simone Inacio da Silva (Transferido para o CRF-PB)
14	1775/19 – Fabiana Mara Botelho Rocha (Transferido para o CRF-ES)
15	0506/20 – Isabel Rebecca Melo Albino (Transferido para o CRF-RN)
16	0537/20 – Bruna Camelo Sedda (Transferido para o CRF-RN)

Total: 09 profissionais.

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

03	2188/07 – Fabio Santos Ferreira
04	1228/19 – Suelen Silva Amaral
05	2502/20 – Joel Flores Bueno

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

07	0492/98 – Farmacia Principal Carmim Ltda
08	1142/12 – Vitalite Comercio Produtos P/Cuidados Pessoais
09	0395/14 – Paulo de Tarso Araujo Ramos 69643393704
10	1576/17 – Procter & Gamble do Brasil Ltda
11	0772/18 – Clinica Pro-Nascer Assist Med Lab Ltda
12	1182/18 – Regenese Com e Rep de Prod Hospitalares

Total: 06 Firmas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2753/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de março de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

55 1408/19 – Ruth Messias da Silva

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº XXXX/2022

Ementa: “Referenda as Deliberações nº 2756/22 de 29 de março de 2022, nº 2757/22 de 29 de março de 2022, nº 2758/22 de 29 de março de 2022, nº 2759/22 de 29 de março de 2022 e nº 2760/22 de 29 de março de 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em seis de abril de dois mil e vinte e dois,

Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2756/22 de 29 de março de 2022,
- Deliberação nº 2757/22 de 29 de março de 2022,
- Deliberação nº 2758/22 de 29 de março de 2022,
- Deliberação nº 2759/22 de 29 de março de 2022,
- Deliberação nº 2760/22 de 29 de março de 2022 e

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2756/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em seis de abril de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social processo	Número do
1	DROGARIA LEAL FARMA DO PILAR LTDA ME	PAF : 126920
2	DROGARIA PECANHA LTDA	PAF : 26121
3	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 40621
4	OFS RJ LTDA	PAF : 52421
5	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 66621
6	MABA III P&H MANIPULAÇÃO FARMACEUTICA EIRELI	PAF : 96121
7	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 147321
8	OFS RJ LTDA	PAF : 185321
9	FARMACIA VILAR NOVO DE BELFORD ROXO LTDA	PAF : 186421
10	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 190721
11	A M RIBEIRO DROGARIAS LTDA	PAF : 196921
12	DROGARIA RENOVACAO PROD FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 197421
13	E F GONCALVES SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 197721
14	V G NASCIMENTO FARMACIA - ME	PAF : 198221
15	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 198721
16	MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO	PAF : 198821
17	FARMACIA FANUEL LTDA ME	PAF : 200321
18	FARMACIA MEMORIAL DA VILA LTDA ME	PAF : 200621
19	DROGARIA PACHECO S/A	PAF : 204121
20	FARMACIA MEMORIAL DA VILA LTDA ME	PAF : 207221
21	OFS RJ LTDA	PAF : 207321
22	OFS RJ LTDA	PAF : 209621

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

23	DROGARIA VOLTACO LTDA	PAF : 210121
24	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 210221
25	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 240421

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2757/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em seis de abril de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social processo	Número do
1	DROGARIA TRIUNFO DE SANTA MARIA LTDA	PAF : 217220
2	DROGARIA PRINCESINHA DE CAMPO GRANDE LTDA	PAF : 124620
3	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 141920
4	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	PAF : 199220
5	BOTICA DE ROSSI FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI	PAF : 208920
6	DROGARIA PASSOS FARMA EIRELI	PAF : 8021
7	DROGARIA B. MENDES LTDA-ME	PAF : 9021
8	MATIAS OSORIO DA SILVA 07352996761	PAF : 11321
9	IRMAOS ANDRADE VERDIER FARMACIA LTDA ME	PAF : 18221
10	SALEMA SIMAO DOS SANTOS PROD FARM - ME	PAF : 64921
11	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 159321
12	ANDERSON DOS SANTOS DIAS 11882382722	PAF : 167221
13	COSMETERIA ARTESANAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	PAF : 170221
14	MUNICIPIO DE PARAIBA DO SUL	PAF : 186821
15	F BATISTA ELIAS FARMACIA LTDA - ME	PAF : 194921
16	CA DO NASCIMENTO TEIXEIRA DROGARIA LTDA	PAF : 196721

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

17	RT LUZ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 200921
18	PLENO SAUDE LTDA	PAF : 201021

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2758/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em seis de abril de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA MATSEIA CASTELLANO LTDA - EPP	PAF : 201121
2	DROGARIA VICTOR DO PORTO LTDA ME	PAF : 201621
3	F M SENA DROGARIA	PAF : 201721
4	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI	PAF : 202021
5	COSMETERIA ARTESANAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	PAF : 202221
6	DROGACESAR LTDA	PAF : 202321
7	DROGARIA E PERFUMARIA FELIPE GABRIEL LTDA	PAF : 202521
8	SEVERINO DO RAMO GOMES DA SILVA 87550148449	PAF : 202821
9	DROGARIA LAGOINHA DE JACONE LTDA	PAF : 203021
10	ANDERSON DOS SANTOS DIAS 11882382722	PAF : 204321
11	MARILIA DA SILVA BENEDITO SIQUEIRA 11776024745	PAF : 205521
12	DROGARIA MEDICAL PHARMA LTDA ME	PAF : 208721
13	MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	PAF : 224421
14	ROONMILA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 244321
15	DROGARIA RAMOS PIRES LTDA	PAF : 17822
16	FARMACIA ADONAI LTDA ME	PAF : 20422
17	DROGARIA GOLD FARMA DA POSSE EIRELI	PAF : 22222

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2759/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em seis de abril de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social processo	Número do
1	L D F DROGARIA DE BUZIOS LTDA ME	PAF : 164220
2	ARTE MAGISTRAL FARM MANIP LTDA ME	PAF : 207721
3	DROGARIA GRANZEL LTDA	PAF : 212021
4	DROGARIA DARCK DE MATOS EIRELI	PAF : 20722
5	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 23222
6	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 23322
7	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 26322

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2760/2022

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em seis de abril de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

Razão social

Número do processo

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA N SRA DAS GRACAS EIRELI	PAF : 240521
2	MILLO DROGARIA LTDA	PAF : 6622
3	DROGARIA GOMES DE MIGUEL COUTO LTDA	PAF : 9022
4	R J DROGARIA LTDA ME	PAF : 9122
5	DROGARIA E PERFUMARIA LAMEIRO LTDA -ME	PAF : 9222
6	DROGARIA LAMEIRO DE MIGUEL COUTO LTDA	PAF : 9322
7	DROGARIAS CUMANI MC LTDA	PAF : 18522
8	RAIA DROGASIL SA	PAF : 19522
9	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 22322
10	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 22622
11	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 22722
12	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 22822
13	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 22922
14	RAIA DROGASIL SA	PAF : 23022
15	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 23422
16	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 24022
17	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	PAF : 24222
18	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 24322

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

19	DROGARIA GALANTI DE NOVA IGUACU LTDA	PAF : 24522
20	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 25822

Rio de Janeiro, 29 de março de 2022.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 27XX/2022

Ementa: *Dispõe sobre a criação da Comissão de Orientação Profissional.*

CONSIDERANDO a Lei 3820/60 que em seu artigo 1º define como objetivo dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no País;

CONSIDERANDO a Resolução nº711 de 30/07/2021 do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

CONSIDERANDO quanto menos processos existirem, melhor é a assistência farmacêutica prestada;

CONSIDERANDO ser igualmente função do CRF-RJ orientar o farmacêutico no dia a dia do seu exercício profissional;

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CRF/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DECIDE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Orientação Profissional - COF no âmbito do CRF-RJ;

Art. 2º - A Comissão de Orientação Profissional tem como objetivo que ao verificar alguma irregularidade no exercício profissional, o profissional farmacêutico não reincidente será convocado para uma reunião com a Comissão. Nessa reunião será explicado os prejuízos que esse comportamento traz para a assistência farmacêutica e será apresentado as consequências que essa conduta pode provocar do ponto de vista ético. Também constituirá finalidade da Comissão, procurar entender as dificuldades do profissional e identificar se há maneiras de o Conselho ajudá-lo em suas necessidades.

- a) Considera-se reincidente aquele que tiver antecedentes disciplinares em processos com decisão transitada em julgado. por infração ética, idêntica ou não, durante o prazo de 5 (cinco) anos após o trânsito em julgado da decisão que o tenha condenado anteriormente.

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

Art. 3º - O encaminhamento para atendimento na Comissão de Orientação inicia-se por ato do presidente do CRF, quando este:

I - tomar ciência inequívoca do ato ou matéria que caracterize infração ética profissional;

II - tomar conhecimento de infração ética profissional por meio do Relatório de Fiscalização do CRF.

Art. 4º - Não serão objeto de orientação profissional as faltas graves definidas no art.12 da Seção III ESTABELECE AS INFRAÇÕES E AS REGRAS DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES da Resolução 711/2021 a saber:

Art. 12 - Será considerado falta grave:

I - quando a conduta resultar em lesão corporal ou óbito;

II - quando da ocorrência de dano coletivo e/ou ambiental, ainda que de forma culposa;

III - quando houver constrangimento de terceiro;

IV - quando o fato corresponder a ilícito penal;

V - quando a ação extrapolar sua habilitação legal;

VI - quando envolver substâncias ou medicamentos potencialmente perigosos, descritos em manuais, guias ou publicações;

VII - quando em processos distintos, com trânsito em julgado e no período de 5 (cinco) anos, o profissional tiver cometido por mais de 2 (duas) vezes a mesma infração ou 5 (cinco) infrações distintas;

VIII - impedir a ação da fiscalização.

Parágrafo Único - Também ficará fora do escopo da Comissão de Orientação Profissional, o profissional que já tiver comparecido a Comissão de Orientação Profissional nos últimos 24 meses.

Art. 5º - A Comissão de Orientação Profissional será composta pelos abaixo relacionados que poderão prestar a Orientação em conjunto ou individualmente:

- Vice-Presidente do CRF-RJ, que presidirá a Comissão;

- Presidente da Comissão de Ética;

- Farmacêutico Fiscal em grau de Chefia designado pelo Vice-Presidente do CRF-RJ.

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

PORTARIA N° 1499/2022

Ementa: Nomeia
Comissão de Orientação Profissional.

CONSIDERANDO a decisão tomada na 1269ª Reunião de Diretoria, realizada no dia quinze de março de 2022,

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão de Orientação Profissional, assim composta:

- Dra. Luzimar Gualter Pessanha, CRF-RJ 18330 (Presidente);
- Dra. Amanda Sousa Pinheiro Carboni, CRF-RJ 16295;
- Dr. Marcos Antonio dos Santos Alves, CRF-RJ 5098.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2022.



Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

Ata da 694ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia nove de março de 2022.

Às 14h22min (quatorze horas e vinte e dois minutos) do dia nove de março de dois mil e vinte e dois, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro, Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Maria Eline Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Silvania Maria Carlos França, Tania Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos Conselheiros Suplentes, Ralph Santos Oliveira e Renata Macedo dos Reis Januário, que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos nesta reunião; do Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; dos colaboradores, Danielle Garrão Augusto, Flavio Correa Soares e Patricia Mendes Vital Brazil, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 694ª Reunião Plenária Extraordinária. Passando a pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da reunião passada – Não houve tempo hábil para confecção. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2744/22 - Referenda as Deliberações 2726 e 2727 de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo plenário. **1.2 Deliberação 2745/22 - Referenda as Deliberações 2728, 2729, 2730 e 2731 de 2022 – Aplicação de multas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo plenário. **1.3 Deliberação 2746/2022 - Aprova o Relatório de Fiscalização Anual do exercício de 2021:** Aprovada por unanimidade pelo plenário. **1.4 Processos para parecer do Relator designado: Relator (a): Thiago Lopes das Dores: Distribuídos na 693ª RP:** CE - 06/21 (Processo redistribuído por alegação de impedimento da Conselheira Maria Eline): Advertência sem publicidade, mas com registro no prontuário, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado: Distribuídos na 693ª RP:** CE – 29/21: Retirado de pauta, com pedido de vistas do Conselheiro Marcelo Pereira. **Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário: Distribuídos na 693ª RP:** CE – 31/21: Multa de um salário mínimo, aprovado por unanimidade pelos presentes, ausentes as Conselheiras Luzimar Pessanha, Niára Machado e Silvania França. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores: Distribuídos na 693ª RP:** CE – 05/21: Advertência sem publicidade, mas com registro no prontuário, aprovado por unanimidade pelos presentes, ausente a Conselheira Luzimar Pessanha. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros: Distribuídos na 693ª RP:** CE – 22/21: Arquivamento do processo, aprovado por unanimidade pelos presentes, ausentes as Conselheiras Luzimar Pessanha, Niára Machado e Silvania França. **1.5 Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** F-771/21 M R DROGARIA LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF); F-2431/21 DROGARIA PRINCIPAL DO PECHINCHA LTDA; F-2432/21 DROGARIA RAINHA DO TANQUE LTDA EPP; F-36/22 R R DO VALE DROGARIA LTDA ME. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** F-782/21 OFS RJ LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF); F-1928/21 FARMACIA EXATA DE CAMPO GRANDE EIRELI; F-2529/21 DROGARIA NOVA DA PIEDADE LTDA; F-102/22 PEIXOTO PHARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** F-214/21 FERNANDES DROGARIA DE ITAPERUNA LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF); F-1233/21 CASA - CLIN DE ATENÇÃO A SAUDE AMPLIADA; F-2133/21 DROGARIA NOVA PASSARELA LTDA; F-2316/21 DROGARIA SHOWFARMA LTDA; F-2573/21 CESAR BOSQUET DROGARIA LTDA EPP; F-2664/21 DROGARIA LEOS DE ENGENHO DE DENTRO LTDA; F-62/22 OPPENFARMA FARMACIA LTDA;

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

F-133/22 JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** F-2477/21 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI; F-2478/21 F GOMES DA SILVA PERFUMARIA; F-2549/21 DROGARIA VISCONDE MACAE LTDA-ME; F-2575/21 DROGARIAS PACHECO S/A; F-2623/21 FARMACIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA; F-50/22 DROGARIA DAMAIA LTDA; F-99/22 M DA M SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS; F-153/22 M R DROGARIA LTDA **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** F-852/21 CASA - CLIN DE ATENÇÃO A SAUDE AMPLIADA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF); F-2392/21 MED FARMA DE TERESOPOLIS LTDA; F-2484/21 NOVA CAMPOS FARMA LTDA ME; F-2550/21 FARMACIA GBR DE MACAE LTDA-ME; F-2553/21 FARMACIA RGA DE MACAE LTDA; F-2661/21 RIBEIRO E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA; F-158/22 BELASOL FARMACIA LTDA; F-182/22 BRUNO ALVES C. MARTINS FARMACIA - ME. **Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário:** F-859/21 FARMACIA TRADICAO DE JACAREPAGUA LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF); F-2504/21 DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA; F-2562/21 DROGARIAS PACHECO S/A; F-2566/21 AROEIRAS II FARMACIA E PERFUMARIA LTDA; F-2646/21 DROGARIA FARMA SAUDE BRASIL LIMITADA; F-2652/21 DROGARIA REBECA EIRELI; F-39/22 DILCE DE JESUS SILVA RIBEIRO DROGARIA; F-183/22 DROGANNEWS DO AEROPORTO LTDA. **Relator (a): Silvania Maria Carlos França:** F-1760/21 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI ME; F-2217/21 BJFM DROGARIA LTDA ME; F-2563/21 MARTINS E VIEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA; F-2565/21 MEDGROUP DROGARIAS LTDA EPP; F-2635/21 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI; F-143/22 DROGARIA E PEFUMARIA NS CONCEICAO DE PATY LTDA; F-147/22 DROGARIA CENTRAL DE ITAIPAVA LTDA ME; F-170/22 DROGARIA E PERF SILVA DE ITAGUAI LTDA. **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** F-990/21 FERNANDES DROGARIA DE ITAPERUNA LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF); F-2413/21 OFS RJ LTDA; F-2416/21 OFS RJ LTDA; F-2630/21 NOVA MEDPHARMA DROGARIA LTDA-ME; F-2665/21 STITCHEDUFF FARM DE MANIPULAÇÃO VETERINARIA LTDA; F-2669/21 DROGARIA VITORIOSA DO ENGENHO DE DENTRO LTDA; F-108/22 DROGARIAS VAL VERDE LTDA ME; F-202/22 DROGARIA ECONOMICA AGUA SANTA LTDA EPP. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** F-944/21 DROGAS AGUIA LTDA – EPP (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF); F-2414/21 OFS RJ LTDA; F-2475/21 DROGARIA RJ DO MII LTDA; F-2486/21 DROGARIA CASAL DA TAQUARA LTDA; F-2558/21 DROGARIA GUIMARAES JARDIM MARACANA LTDA; F-27/22 FARMACIA CAPANEMA LTDA; F-135/22 FARMACIA JOBEL LTDA ME; F-146/22 EXTRATO FLORA LTDA-ME. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** F-911/21 B C F BRITO DROGARIA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF); F-1990/21 DROGARIA CENTRAL DO FLAMENGO LTDA EPP; F-2343/21 MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS; F-2555/21 FARMACIA PARQUE LAGE LTDA; F-2659/21 MUNICIPIO DE SUMIDOURO; F-101/22 GMV FRAGA FARMACIA EIRELI; F-127/22 MASSI E VIEIRA DROGARIA LTDA; F-203/22 OFTALCLIN DR ANTONIO LOBO LTDA

1.6 Palavra do convidado: Não houve palavra do convidado. **2 Informações da Diretoria:** Em referência ao Dia Internacional das Mulheres, o Presidente parabeniza e enaltece a importância feminina para a classe. **3 Palavra livre:** A Conselheira Niára Machado pergunta sobre a possibilidade de mudar o horário das Reuniões Plenárias, em virtude da impossibilidade de permanecer após as 18 horas. O Presidente responde que ocorrem às quartas-feiras por decisão anterior do Plenário, mas podem deliberar um novo horário no grupo dos Conselheiros. A Conselheira Tania Mouço menciona que recebeu a mensagem de que supostamente a ASCOFERJ obteve uma decisão da Justiça que impediria o CRF-RJ de atuar em casos de ausência momentânea de farmacêutico, e questiona se a Diretoria possui mais informações

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ


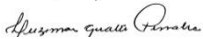
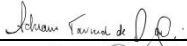

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

sobre. O Presidente afirma que havia recebido e já solicitou averiguação e parecer jurídico. Por fim, a respeito do parecer sobre a CAEF requisitado pelo Conselheiro Thiago Lopes na Plenária anterior, o Presidente pede que o Conselheiro faça uma requisição formal.*****

Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 18h 33min (dezoito horas e trinta e três minutos). Do que, para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, nove de março de dois mil e vinte e dois.*****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente – 
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente – 
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - 
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - 
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
José Roberto Lannes Abib - Afastamento temporário.
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Silvania Maria Carlos França -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

Ata da 695ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia dezesseis de março de 2022.

Às 14h18min (quatorze horas e dezoito minutos) do dia dezesseis de março de dois mil e vinte e dois, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho, Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de Castro, Tesoureiro, Maria Eline Matheus, Niára Sales Nazareno Machado, Silvania Maria Carlos França, Tania Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos Conselheiros Suplentes, Ralph Santos Oliveira e Renata Macedo dos Reis Januário, que ocuparam o cargo de conselheiros efetivos nesta reunião; do Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; dos colaboradores, Danielle Garrão Augusto e Flavio Correa Soares, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 695ª Reunião Plenária Ordinária. O Presidente comunica a ausência justificada do Secretário-Geral, Marcelo da Silva Pereira. Passando a pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 693ª Reunião Plenária Ordinária – aprovada por unanimidade pelos presentes, com ausência dos Conselheiros Ralph e Silvania no momento da votação. O Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 2749/22 - Referenda as Deliberações 2732 e 2733 de 2022 - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, com ausência dos Conselheiros Ralph e Silvania no momento da votação. **1.2 Deliberação 2750/22 - Referenda as Deliberações 2738, 2739, 2740, 2741, 2742 e 2743 de 2022 – Aplicação de multas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelos presentes, com ausência da Conselheira Silvania no momento da votação. **1.3 Processos para parecer do relator designado: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** Distribuídos na 694ª RP: F-771/2 M R DROGARIA LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF): Indeferimento da defesa, aprovado por maioria, com votos contrários do relator e da vice-presidente; F-2431/21 DROGARIA PRINCIPAL DO PECHINCHA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2432/21 DROGARIA RAINHA DO TANQUE LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-36/22 R R DO VALE DROGARIA LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Marcelo da Silva Pereira:** Não houve julgamento dos processos a seguir: Distribuídos na 694ª RP: F-782/21 OFS RJ LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF); F-1928/21 FARMACIA EXATA DE CAMPO GRANDE EIRELI; F-2529/21 DROGARIA NOVA DA PIEDADE LTDA; F-102/22 PEIXOTO PHARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Distribuídos na 694ª RP: F-214/21 FERNANDES DROGARIA DE ITAPERUNA LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF): Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1233/21 CASA - CLIN DE ATENÇÃO A SAUDE AMPLIADA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2133/21 DROGARIA NOVA PASSARELA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2316/21 DROGARIA SHOWFARMA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2573/21 CESAR BOSQUET DROGARIA LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2664/21 DROGARIA LEOS DE ENGENHO DE DENTRO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-62/22 OPPENFARMA FARMACIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

unanimidade pelo Plenário; F-133/22 JAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** Distribuídos na 692ª RP: F-1921/21 GCV DE CAMPOS DROGARIA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-1944/21 DROGARIA OCEAN FARMA BONSUCESSO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2042/21 MUNICIPIO DE SÃO FIDELIS: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2151/21 FARMACIA LAUREANO LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2190/21 DROGARIA GUIMARAES JARDIM MARACANA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2253/21 DROGARIAS CONQUISTA MAIS LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2271/21 DROGARIA ITALIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2361/21 FARMACIA SILVA OLIVEIRA LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 694ª RP: F-2477/21 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2478/21 F GOMES DA SILVA PERFUMARIA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2549/21 DROGARIA VISCONDE MACAE LTDA-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2575/21 DROGARIAS PACHECO S/A: Retirado de pauta; F-2623/21 FARMACIA FARMAVIDA DE MACUCO LTDA: Retirado de pauta; F-50/22 DROGARIA DAMAIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-99/22 M DA M SILVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-153/22 M R DROGARIA LTDA: Retirado de pauta. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** Não houve julgamento dos processos a seguir: Distribuídos na 694ª RP: F-852/21 CASA - CLIN DE ATENÇÃO A SAUDE AMPLIADA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF); F-2392/21 MED FARMA DE TERESOPOLIS LTDA; F-2484/21 NOVA CAMPOS FARMA LTDA ME; F-2550/21 FARMACIA GBR DE MACAE LTDA-ME; F-2553/21 FARMACIA RGA DE MACAE LTDA; F-2661/21 RIBEIRO E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA; F-158/22 BELASOL FARMACIA LTDA; F-182/22 BRUNO ALVES C. MARTINS FARMACIA - ME. **Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário:** Distribuídos na 694ª RP: F-859/21 FARMACIA TRADICAO DE JACAREPAGUA LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF): Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2504/21 DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2562/21 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2566/21 AROEIRAS II FARMACIA E PERFUMARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2646/21 DROGARIA FARMA SAUDE BRASIL LIMITADA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2652/21 DROGARIA REBECA EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-39/22 DILCE DE JESUS SILVA RIBEIRO DROGARIA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-183/22 DROGANES DO AEROPORTO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Sylvania Maria Carlos França:** Não houve julgamento dos processos a seguir: Distribuídos na 694ª RP: F-1760/21 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI ME; F-2217/21 BJFM DROGARIA LTDA ME; F-2563/21 MARTINS E VIEIRA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA; F-2565/21 MEDGROUP DROGARIAS LTDA EPP; F-2635/21 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL EIRELI; F-143/22 DROGARIA E PERFUMARIA NS CONCEICAO DE PATY LTDA; F-147/22 DROGARIA CENTRAL DE ITAIPAVA LTDA ME; F-170/22 DROGARIA E PERF SILVA DE ITAGUAI LTDA. **Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço:** Distribuídos na 694ª RP: F-990/21 FERNANDES DROGARIA

696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

DE ITAPERUNA LTDA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF): Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2413/21 OFS RJ LTDA: Retirado de pauta, com solicitação de diligência; F-2416/21 OFS RJ LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2630/21 NOVA MEDPHARMA DROGARIA LTDA-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2665/21 STITCHEDUFF FARM DE MANIPULAÇÃO VETERINARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2669/21 DROGARIA VITORIOSA DO ENGENHO DE DENTRO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-108/22 DROGARIAS VAL VERDE LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-202/22 DROGARIA ECONOMICA AGUA SANTA LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Retorno de diligência: F-1075/21 R M MOREIRA DROGARIA EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 692ª RP: F-1595/21 MED SAUDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2395/21 IJ D MAIA GUIMARAES FARMACIA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2420/21 FARMACIA FARMAFAZ DE SÃO GONÇALO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2434/21 DROGARIA MATTOS & OLIVEIRA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2540/21 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2556/21 DROG SÃO MIGUEL DE SEROPEDICA LTDA-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2599/21 DROGARIA EPHRAIM LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2639/21 FARMAVIDA BINGEN LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 694ª RP: F-944/21 DROGAS AGUIA LTDA – EPP (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF): Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2414/21 OFS RJ LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2475/21 DROGARIA RJ DO MII LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2486/21 DROGARIA CASAL DA TAQUARA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2558/21 DROGARIA GUIMARAES JARDIM MARACANA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-27/22 FARMACIA CAPANEMA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-135/22 FARMACIA JOBEL LTDA ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-146/22 EXTRATO FLORA LTDA-ME: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Distribuídos na 692ª RP: F-2346/21 QUALITY CARE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2409/21 OFS RJ LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2411/21 OFS RJ LTDA: Retirado de pauta, com solicitação de diligência; F-2448/21 UNIMED DE MACAÉ COOP TRAB MÉDICO: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2458/21 H. D. FARMACIA E PERFUMARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2510/21 FARMACIA DANI BOY 2003 EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2519/21 DROGARIA EBENEZER DE BENTO RIBEIRO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2640/21 MELZI FARMA EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Distribuídos na 694ª RP: F-911/21 B C F BRITO DROGARIA (autuado durante a vigência da Resolução 648/CFF): Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo




696ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 06 de abril de 2022

Local: Videoconferência (Plataforma On-line Google Meet)

Horário: 14 horas

Plenário; F-1990/21 DROGARIA CENTRAL DO FLAMENGO LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2343/21 MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2555/21 FARMACIA PARQUE LAGE LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-2659/21 MUNICIPIO DE SUMIDOURO: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-101/22 GMV FRAGA FARMACIA EIRELI: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-127/22 MASSI E VIEIRA DROGARIA LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F-203/22 OFTALCLIN DR ANTONIO LOBO LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.4 Processos distribuídos: Relator (a): Adriano Tancredo de Castro: CE-20E/21; Relator (a): Marcelo da Silva Pereira: CE-21E/21; Relator (a): Ralph Santos Oliveira: CE-16E/21; Relator (a): Renata Macedo dos Reis Januário: CE-18E/21; Relator (a): Maria Eline Matheus: CE-17E/21.** **1.5 Palavra do convidado:** Não houve palavra do convidado. **2 Informações da Diretoria:** O presidente informa que durante a semana recebeu a visita da presidente da Anfarmag, instituição que vem desenvolvendo um trabalho conjunto com o CRF-RJ. Destaca que o Conselho doou doativos a Petrópolis e agradeceu a ajuda de todos os conselheiros e farmacêuticos envolvidos na ação. Ressalta o encaminhamento de um ofício ao CFF sobre o Curso Prescrever, solicitando mais vagas para interessados do Rio de Janeiro e, por último, o presidente discorre sobre a possibilidade de adiantamento da próxima reunião plenária para 13 horas, o que será discutido por todos os conselheiros antes da decisão. **3 Palavra livre:** Nenhum conselheiro quis fazer uso da palavra. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 17h 21min (dezesete horas e vinte e um minutos). Do que, para constar, eu, Adriano Tancredo de Castro, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, dezesseis de março de dois mil e vinte e dois. *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente – 
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente – 
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - 
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral – Não estava presente na reunião.
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
José Roberto Lannes Abib - Afastamento temporário.
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário -
Silvania Maria Carlos França -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -